



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 84237/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA: 23/08/2022
ASSUNTO: Licitação - 00008/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB
INTERESSADOS: Joao Lopes de Sousa Neto
Paulo Rogério de Lira Campos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:334821D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:81E0AE8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3ACFC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:738140A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2022 às 12:00:11 foi protocolizado o documento sob o N° 84237/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Lopes de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Número da Licitação: 00008/2022
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 28/07/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 90.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 13
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.644.972/0001-94
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d41e55dcb17dd4b82f95238b445b4a9c

João Pessoa, 23 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, N.º 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-090, através do seu representante legal o Sr(a) **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, CPF: 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 08/2022, permanecendo assim irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.



f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
LTDA:44644972000194
0194

Assinado de forma digital por DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-44644972000194
Djdv: 2022.08.04 14:29:57 -03'00'

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 092/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:9E28C86F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró do Nosso Jeito, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:5B7F018A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró do Nosso Jeito, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:47F6577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:334821D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:81E0A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.484.236/0001-18.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3ACFC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.484.236/0001-18.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:738140A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**



CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, CNPJ nº 44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, N.º 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-090, através do seu representante legal o Sr(a) **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, CPF: 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 08/2022, permanecendo assim irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.



f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:44644972000194
 Assinado de forma digital por DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:44644972000194
 D:2022.07.28 14:29:57 -03'00'

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 092/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:9E28C86F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró do Nosso Jeito, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:5B7F018A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró do Nosso Jeito, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:47F6577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:334821D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

data da apresentação: 24 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:81E0A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.484.236/0001-18.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 28 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3ACFC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.484.236/0001-18.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Toca do Vale, no dia 25 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)

data da apresentação: 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 28/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de julho de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:738140A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2022 às 12:06:06 foi protocolizado o documento sob o N° 84245/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Lopes de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000822022

Data da Publicação: 23/08/2022

Data da Assinatura: 28/07/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Limão com Mel, no dia 24 de agosto de 2022, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB

Contratado (Nome): DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado (CNPJ): 44.644.972/0001-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	49a32a6851c43d061ff6d3284c5b6ae2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	49a32a6851c43d061ff6d3284c5b6ae2

João Pessoa, 23 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84237/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2022 às 12:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 84245/22 ao Documento 84237/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84237/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 14	49a32a6851c43d061ff6d3284c5b6ae2
[PDF] Contrato	15 - 24	49a32a6851c43d061ff6d3284c5b6ae2
RECIBO PROTOCOLO	25	f9cbb327cb5a049011e5b36d518ecee9

João Pessoa, 23 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB